



Saúde

EXTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P292251/2021

Natureza do Ato:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.746.713/0001-85.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P292251/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º, bem como artigo 65, inciso II, alínea “b”, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, em razão da necessidade de prorrogar o prazo de vigência e execução, de forma excepcional de derradeira, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição.

Plano Operacional

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados:

- ANEXO I - Descrição dos Serviços;
- ANEXO II - Sistemática de Avaliação;
- ANEXO III - Sistemática de Pagamentos e;
- ANEXO IV - Programa de Trabalho.

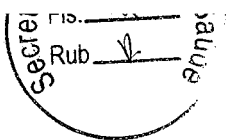
Prazo de Vigência e Execução:

Fica prorrogado, de forma excepcional de derradeira, o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, contados a partir de **03 de dezembro de 2021**, cujo seu termino dar-se-á em **10 de maio de 2022**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura.

Recursos Financeiros:

Mediante este termo de aditamento, a parcela de custeio mensal corresponde à monta de até **R\$ 3.217.754,07 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** e a importância global é estimada no valor de até **R\$ 16.088.770,35 (dezesseis milhões, oitenta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**, a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do **ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO**, com a avaliação de desempenho, estabelecida do **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** e com a sistemática de pagamento do **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

Recursos orçamentários:

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Assinam:


ANA ESTELA FERNANDES LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.

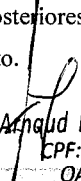
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P292251/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Dra. **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 96002155111 e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.746.713/0001-85, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº. 13.799, de 04 de maio de 2016, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no “Livro A-4, sob o Registro nº. 407, em 21 de novembro de 2001” e sede à Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63050-270, neste ato, representada pelo seu Gestor Provisório e Interventor, **DR. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 23.660, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 99002171022 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 135.373.693-87, com endereço fiscal à Avenida Santos Dumont 2.828 (Ed. Torres Santos Dumont), sala 1408 - Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-162 e endereço físico à Rua Tenente Benévolo 1.800 (Centro Comercial Ana Melo), sala 204 - Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.160-041, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P292251/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º, bem como artigo 65, inciso II, alínea “b”, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.


Arnaud Ferreira Baltar Neto
CPF: 135.373.693-87
OAB-CE 23660-D



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, em razão da necessidade de prorrogar o prazo de vigência e execução, de forma excepcional de derradeira, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados:

- ANEXO I - Descrição dos Serviços;
- ANEXO II - Sistemática de Avaliação;
- ANEXO III - Sistemática de Pagamentos e;
- ANEXO IV - Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado, de forma excepcional de derradeira, o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, contados a partir de **03 de dezembro de 2021**, cujo seu termino dar-se-á em **10 de maio de 2022**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

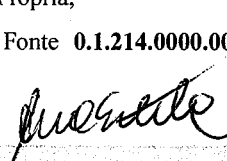
Mediante este termo de aditamento, a parcela de custeio mensal corresponde à monta de até **R\$ 3.217.754,07 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** e a importância global é estimada no valor de até **RS 16.088.770,35 (dezesseis milhões, oitenta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**, a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do **ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO**, com a avaliação de desempenho, estabelecida do **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** e com a sistemática de pagamento do **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.211.0000.00.00**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.213.0000.00.00**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.214.0000.00.00**, da Ação de Gestão e



Arnaud Ferreira Valtar Neto

Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

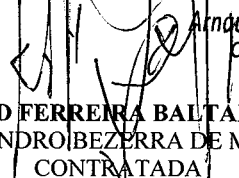
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.



ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE



Arnaud Ferreira Baltar Neto
CPF: 135.373.693-87
OAB-CE 23660-D
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM
CONTRATADA